| TERMO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|
| **Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro** | **Data de emissão:** 03/11/2026 |
| **Assunto:** Contratação de serviço especializado em catalogação de acervo digital do Museu do Futebol | |

**1. OBJETO:** Contratação de serviço especializado para catalogação do acervo digital do Museu do Futebol, seguindo normas e padrões nacionais e internacionais de descrição adotados pela instituição**.**

**CONTRATANTE:**
IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).
CNPJ: 10.233.223/0001-52.
PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU
CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB) é o setor do Museu do Futebol responsável por pesquisar e documentar diferentes expressões do futebol no país, com vistas a construir um acervo referencial sobre o tema. Possui equipe dedicada à preservação, à pesquisa, à documentação e à gestão da biblioteca tendo, portanto, sob sua responsabilidade o mapeamento, processamento e gestão do patrimônio salvaguardado pela instituição.

Desde 2024, a equipe do Centro de Referência do Futebol Brasileiro, alinhada a outras equipes do Museu do Futebol, iniciou um trabalho sistemático de revisão de seus processos de preservação de acervos, atualizando ferramentas, metodologias e documentos de referência.

Três importantes movimentos deste processo envolvem a atualização de sua Política de Gestão de Acervos (2024-2025), atualização do Banco de Dados (2025-2026) e a revisão de seus métodos de catalogação, em interlocução com consultoria em Documentação (2026). Todas essas etapas colaboram para construir, de forma articulada, um percurso importante no sentido da qualificação dos processos de preservação e alteram a estrutura de descrição dos itens.

### 2.1. SOBRE O ACERVO A SER CATALOGADO



Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01234-010
11 3664-3848 | contato@museudofutebol.org.br

Desde a criação, em 2015, do projeto "Visibilidade para o Futebol Feminino", o Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB) incorporou ao seu acervo cerca de 50 coleções relacionadas à participação das mulheres no futebol. Compostas por fotografias e documentos, essas coleções constituem registros históricos da atuação feminina dentro e fora de campo, abrangendo jogadoras, técnicas, árbitras, torcedoras e jornalistas que contribuíram para a história do esporte brasileiro. Os materiais datam, sobretudo, das décadas de 1970 a 2000 e documentam diferentes aspectos dessa trajetória: os impactos da proibição na prática do futebol feminino, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941; as iniciativas de resistência a essa restrição; a atuação das primeiras árbitras, a criação da Rádio Mulher - cuja equipe era composta majoritariamente por mulheres -; a formação de equipes em diferentes regiões do país, e da formação da Seleção, entre outros marcos relacionados ao desenvolvimento e à popularização da modalidade.

As fotografias registram momentos significativos dessa história e apresentam características de "álbuns de família", evidenciando o cuidado dedicado às imagens por suas detentoras e a relevância de sua preservação. Nesse contexto, o acervo representa uma importante fonte para a pesquisa e a documentação da história do futebol feminino no Brasil, reforçando a necessidade de sua organização, identificação e salvaguarda, de modo a ampliar as possibilidades de acesso e pesquisa sobre trajetórias e acontecimentos ainda pouco conhecidos e divulgados.

As coleções digitais do acervo do Museu do Futebol são armazenadas em nuvem, na plataforma Microsoft OneDrive, e organizadas em pastas que podem conter planilhas de inventário com a descrição das imagens, fichas de descrição das coleções e respectivos termos de autorização de uso. Posteriormente, as informações reunidas nesses documentos são utilizadas para o registro das imagens no banco de dados do Museu do Futebol, desenvolvido na plataforma Tainacan, cujo conteúdo está disponível para consulta pública por meio de link no site da instituição.

A diversidade de formatos, informações descritivas e níveis de detalhamento dos registros demandam a realização de procedimentos técnicos padronizados de organização, identificação e sistematização dessas coleções. Nesse aspecto, o trabalho deverá contribuir para a uniformização dos instrumentos de controle e o processamento dos acervos, visando à preservação e difusão dos acervos.

## 2.2. ESCOPO DE ATUAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência se direciona para o processamento técnico e catalogação de acervo digital do Museu do Futebol, abarcando:



Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP, CEP 01234-010
11 3664-3848 | contato@museudofutebol.org.br

a) Processamento técnico e catalogação de itens do acervo do Museu do Futebol, assegurando sua correta indexação, padronização e articulação com as demais ferramentas de normatização de inserção de metadados do CRFB;

b) Organização, revisão e renomeação de arquivos digitais em aderência com a arquitetura de guarda e em conformidade com a orientação institucional de identificação e padronização de documentos;

c) Contato com os(as) detentores(as) das coleções relacionadas ao futebol de mulheres, com vistas à coleta de informações sobre os itens e obtenção de documentos complementares, quando necessário;

d) Participação em reuniões semanais com a equipe do CRFB para acompanhamento do processo de trabalho.

**Regime de trabalho**: híbrido, com atuação presencial no Museu do Futebol em dois dias da semana e atividades remotas nos demais dias, conforme cronograma a ser estabelecido pela instituição. A contratada deverá contar com equipamento próprio para realização do serviço, sendo que a equipe do Museu do Futebol ficará responsável pelo fornecimento de acesso a todos os canais e plataformas necessários para a realização do trabalho.

Total de itens a serem catalogados: 350 /mês

Prazo: 6 meses

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias, dividido em seis etapas de entrega, cada uma composta por 350 itens, totalizando 2.100 itens ao final do projeto. Cada parcela corresponderá a uma entrega específica, devendo a proposta apresentar um orçamento de valor global.

O desembolso será efetuado mediante apresentação de relatório mensal contendo a listagem das tratativas negociadas no período, e a respectiva documentação arquivada em Drive que será compartilhado pela equipe do Museu do Futebol.

**Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br**

## 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e doris.regis@idbr.org.br até o dia **16/11/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de **técnica e preço**. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

**3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

## 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

TOMADA DE PREÇOS:

- Comprovante de Inscrição Estadual.
- Comprovante de Inscrição Municipal.
- Certidões negativas de protestos.
- Certidões negativas do INSS e FGTS.
- Certidão negativa da Receita Federal.
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação.
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município.
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores.
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial.
- Cópia Cartão CNPJ.
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de preço;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresas, atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br**

**5.1.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

**5.2.** A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## 7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado e supervisionado pela equipe do CRFB em todas as etapas, devendo ser observadas as diretrizes, os procedimentos técnicos e instrumentos de documentação e organização de acervos previamente estabelecidos pela equipe do Museu do Futebol.

**7.2**. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta dias) dias, dividido em seis etapas de entrega, cada uma composta por 320 itens, totalizando 1.920 itens ao final do projeto. Cada parcela corresponderá a uma entrega específica, devendo a proposta apresentar um orçamento de valor global.

## 9. DO PAGAMENTO

**Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br**

Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente está ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

*1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 1 e 15 terão pagamento efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

*2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** entre os dias 16 e 26 terão, o pagamento efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

*3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

*4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail **compras@idbr.org.br** dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

*5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 1 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

*6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

*7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA. O IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

**Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br**

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@idbr.org.br e doris.regis@idbr.org.br.

**Ao apresentar a sua proposta comercial, o proponente declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**

**Para assuntos relacionados a este TR: compras@idbr.org.br**